

José Pedro Caçorino candidato do CDS-PP em Portimão

A Comissão Política Concelhia de Portimão do CDS – Partido Popular designou os cabeças de lista para as próximas eleições autárquicas – para a Câmara Municipal está indigitado José Pedro Caçorino e para a Assembleia Municipal Fernando Andrade Gião.

Para os populares de Portimão «é urgente o aparecimento de uma alternativa política à gestão do Partido Socialista na autarquia. Tal alternativa tem forçosamente que marcar uma rutura clara e inequívoca com a forma ruínosa, opaca e antidemocrática que marcou a ação do PS nos órgãos autárquicos de Portimão nos últimos anos e,

de uma forma particular, no mandato autárquico que termina em 2013».

O plenário concelhio do CDS-PP deliberou, também, que o partido concorrerá com listas próprias em todos os órgãos autárquicos do concelho de Portimão, tendo os candidatos ora designados sido mandatados para iniciarem de imediato a constituição das respectivas listas. Após esta formalidade, ir-se-á realizar uma apresentação pública de todos os cabeças de lista e restantes candidatos, bem como será divulgado o manifesto eleitoral do partido, ato que contará com a presença de um figura nacional do CDS-PP.

José Pedro da Silva Caçorino, casado, com dois filhos, tem 51 anos de idade e é profissional de seguros em Portimão, onde reside há largos anos. É membro da Assembleia Municipal de Portimão (desde outubro de 2009), do Conselho Nacional do CDS-PP e vice – presidente da Mesa do Congresso Nacional do partido.

Fernando Andrade Gião, casado, com dois filhos, tem 71 anos de idade e é empresário no ramo da hotelaria e restauração. Reside em Portimão desde 1974, tendo ocupado diversos cargos nas estruturas concelhias de Portimão, distritais e nacionais do CDS-PP. É membro do Senado do CDS-PP.

Portimão, Lagoa e Olhão ficam fora dos incentivos às microempresas

Foi adotada a Iniciativa 1 do Programa Valorizar, o SIALM – Sistema de Incentivos de Apoio Local a Microempresas, com uma dotação FEDER de 2 milhões de euros para o Algarve.

Este Sistema foi criado pela Portaria n.º 68/2013, de 15 de fevereiro, com o objetivo de apoiar exclusivamente as microempresas já existentes, situadas em territórios de baixa densidade com problemas de interioridade.

No caso da região Algarve

aplica-se em (Albufeira) Paderne, (Alcoutim) Alcoutim, Giões, Martim Longo, Pereiro, Vaqueiros), (Castro Marim), Altura, Azinhal, Castro Marim, Odeleite, (Faro), Estói, Santa Barbara de Nexa, (Lagos), Barão de S. João, Bensafrim (Loulé), Alte, Ameixial,

Boliqueime, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião, Benafirim, Tôr, (Monchique), Alferce, Marmelete, Monchique, (Silves), Alcantarilha, Algoz, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Silves, Tunes, (Tavira), Cachopo, Santa Catarina da Fonte do Bispo, Santo Estêvão, (Vila Real de Santo António), Monte Gordo, Vila Nova de Cacela, Vila Real de Santo António e todo o concelho de Aljezur, São Brás de Alportel e Vila do Bispo.

O incentivo a conceder é não reembolsável de 50% das

despesas de investimento (até 5 mil euros para freguesias rurais e até 25 mil euros de freguesias não rurais) a que acresce o apoio até dois postos de trabalho.

A apresentação de candidaturas iniciou-se a 18 de fevereiro e processa-se em contínuo até 9 de dezembro de 2013.

As empresas que tenham projetos aprovados no âmbito do SIALM podem ainda aceder a uma linha de crédito INVESTE QREN, junto dos bancos aderentes para financiar a parte do seu investimento não comparticipada pelo SIALM.

Mais 132 camas de cuidados continuados até ao final do ano

A Administração Regional de Saúde do Algarve respondeu ao Partido Socialista, que apontou, em comunicado, que para 2013 apenas iriam ser disponibilizadas mais 70 camas nos cuidados continuados, que em abono da «verdade, até ao final do ano corrente serão abertas 132 novas camas de diferentes tipologias».

«As Unidades construídas no âmbito do Programa Modular I e II, situadas, mais especificamente, em Aljezur, Azinhal, Estói e Olhão e que irão integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Inte-

grados encontram-se em fase avançada de construção ou mesmo a aguardarem os necessários licenciamentos por parte das entidades competentes, situações estas, que são alheias às competências da ARS Algarve IP, sendo que a de Olhão obteve muito recentemente (início de fevereiro) a respetiva licença de utilização», informa a ARS.

Estas entidades promotoras terão uma capacidade total de 132 camas, sendo que 28 delas são camas de média duração e reabilitação já existentes nas instalações do ex-inter-

namento do Centro de Saúde de Olhão, às quais serão acrescentadas mais 5 novas camas, igualmente de média duração e reabilitação. As restantes 101 camas serão de longa duração e manutenção.

De realçar que está ainda programada para março a abertura das 20 camas de convalescença, no ex-internamento do Centro de Saúde de Loulé, a serem geridas pelo Hospital de Faro, cujo contrato terminou em agosto do ano passado, assim como mais 6 camas de média duração e reabilitação na área do Barlavento.

A ARS Algarve informa que «só foi possível alcançar as condições necessárias para a abertura destas unidades, através de uma gestão rigorosa e de um planeamento adequado e exigente, visto que a respetiva sustentabilidade financeira não estava assegurada. De salientar que o único óbice ao funcionamento das novas unidades é da responsabilidade das respetivas entidades gestoras e reside na conclusão de obras ainda em curso ou na conclusão dos necessários procedimentos de licenciamento».

Pub.



EDITAL

Artur Humberto Diogo Santana, Presidente da Junta de Freguesia de Alvor:

Torna público o meu despacho proferido em 06/02/2013, com as condições para a ocupação do espaço público, para realização dos Mercados Mensais na Zona Ribeirinha em Alvor.

Objeto:

1.1) A ocupação do espaço público, para realização dos Mercados Mensais na Zona Ribeirinha de Alvor, na Freguesia de Alvor, para o ano de 2013.

2. Condições:

2.1) A duração da ocupação do espaço público será à 2ª Terças – Feiras de cada Mês, iniciando em Abril de 2013.

2.2) A área máxima de ocupação é de 50 (cinquenta) m2, sendo 10m de frente e 5m de fundo.

2.3) A localização será na Zona Ribeirinha de Alvor e terá disponíveis 100 lugares de venda.

2.4) O direito da ocupação é pessoal e intransmissível.

2.5) No mês de Agosto não se realiza Mercado Mensal.

3. Critérios de seleção:

3.1) Os lugares são sorteados em ato público, conforme artigo 23º do Decreto-lei nº 42/2008.

3.2) O ato público terá lugar na ACRA – Associação Cultural e Recreativa Alvorense 1º Dezembro sito na Rua D. Sancho I em Alvor, no dia 22 de Março de 2013, pelas 16 Horas.

4. Forma e modo de inscrição:

4.1) As inscrições serão efetuadas na secretaria da Junta de Freguesia de Alvor, através de apresentação de requerimento, do dia 1 de Março até ao dia 15 de Março de 2013.

4.2) O requerimento deverá conter o nome, nº de contribuinte, morada, telefone, artigos para venda e a matrícula da viatura.

4.3) O requerimento deverá ser acompanhado de 1 fotografia a cores, fotocópia do cartão de feirante, documentos comprovativo das obrigações tributárias ou outros que naturezas da atividade sejam exigíveis.

Tudo quanto omissão nestas condições rege-se pelo Regulamento de Mercados e Feiras em vigor e por deliberação da Junta de Freguesia.

E para conhecimento de todos os interessados e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume da Freguesia e online no sítio da Freguesia e ainda publicado no Jornal do Barlavento.

Alvor, 13 de Fevereiro de 2013.

Presidente da Freguesia,
(Artur Humberto Diogo Santana)

Manuel Carlos candidato do PSD a Moncarapacho/Fuseta

O PSD de Olhão nomeou como candidato à União de Freguesias Moncarapacho e Fuseta Manuel Carlos.

Fazendo parte do executivo da Junta de Freguesia de Moncarapacho há 20 anos, Manuel Carlos assume que a agregação das duas freguesias é um enorme desafio, pretendendo desenvolver um projeto inovador e dinâmico, centrado nas pessoas, para o desenvolvi-

mento de Moncarapacho e Fuseta.

Para a Comissão Política do PSD/Olhão, a candidatura de Manuel Carlos é o reconhecimento do trabalho realizado em prol da comunidade e pelo profundo conhecimento da realidade de ambas as freguesias, destacando ainda o seu espírito humanista e de dedicação pela causa pública.

Ainda, segundo o presi-

dente da Concelhia PSD Daniel Santana, «tão importante quanto isso é, também, existir um presidente de Junta com personalidade forte e ideias próprias», sendo Manuel Carlos o exemplo a seguir, reiterou.

Residente em Moncarapacho, com 49 anos, casado, com dois filhos, licenciado em Gestão Financeira, tendo-se especializado em fiscalidade en-

contra-se atualmente a estudar história.

Manuel Carlos, após a sua nomeação, assumiu que «conhece a realidade das duas freguesias agregadas como poucos» e acredita que tem condições para realizar um bom trabalho, atingindo os objetivos a que se propõe e servindo da melhor forma as populações de Moncarapacho e Fuseta.

Pub.



EDITAL

ARTUR HUMBERTO DIOGO SANTANA, Presidente da Freguesia de Alvor:

Torna público, em cumprimento do deliberado por esta Freguesia em sua reunião ordinária realizada no dia 06/02/2013 que os ossários só serão ocupados na altura da exumação das ossadas que estão sepultadas no Cemitério Paroquial de Alvor.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados à porta da sede desta autarquia e nos demais lugares públicos do estilo.

E eu, Maria da Glória Eduardo, secretária da Junta de Freguesia supra, o subscrevi.

Junta de Freguesia de Alvor, aos 13 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Junta,
(ARTUR SANTANA)



AVISO

Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2012, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a Assembleia Municipal na 6.ª sessão extraordinária de 2012, realizada em 29 novembro de 2012, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro, aprovaram o Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil, que entrará em vigor 15 (quinze) dias após a publicação deste aviso, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 91.º da citada lei. O Regulamento encontra-se disponível no sítio desta Câmara. Do presente regulamento faz parte integrante o estudo económico-financeiro.

Portimão, 13 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Portimão,
Manuel António da Luz, Lic.